



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA G.P. Nº 1213/2014 São Luís, 11 de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas
atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Retificar a Portaria GP nº 1179, de 2/12/2014,
somente para incluir o Núcleo de Recurso de Revista e a Seção de Cerimonial
entre as unidades relacionadas no Art. 2º do referido expediente.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário
Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça do Estado.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA G.P. Nº 1179/2014 São Luís, 2 de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE

Art. 1º No período de recesso, compreendido entre os dias 20/12/2014 a 6/1/2015, permanecerá de plantão na sede do Foro "Astolfo Serra" um Juiz do Trabalho com o apoio de dois servidores das Varas, além de um servidor do Setor de Distribuição, um servidor da Diretoria do Foro e um Oficial de Justiça, em escala a ser organizada, aprovada e publicada pelo Diretor do Foro.

Parágrafo Único. As petições emergenciais dirigidas às Varas do Trabalho, inclusive às do interior do Estado, serão protocoladas no Setor de Distribuição do Foro "Astolfo Serra".

Art. 2º Haverá plantão no 2º grau, em casos emergenciais, na sede do Tribunal, conforme definido na Portaria GP nº 1178/2014, de 2/12/2014, bem como nas unidades abaixo relacionadas:

- Gabinete da Presidência;
- Diretoria-Geral;
- Secretaria de Administração;
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Coordenadoria de Serviços Gerais;
- Coordenadoria de Material e Logística;
- Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual;

- Núcleo de Assessoramento Jurídico;
- Coordenadoria de Controle Interno;
- Núcleo de Folha de Pagamento;
- Seção de Licitações;
- Seção de Comunicação Social;
- Seção de Biblioteca e Gestão Documental;
- Seção de Engenharia;
- Seção de Precatórios.

Art. 3º O horário de funcionamento do recesso será das 13h às 17:30h, compensando-se os dias efetivamente trabalhados pelos servidores de acordo com a programação fixada na planilha de frequência.

Parágrafo Único. Nos dias 24 e 31/12/2014 não haverá expediente, facultada ao Diretor-Geral deste Tribunal a manutenção do horário estipulado no art. 3º, em virtude do encerramento do exercício, bem assim da natureza das atividades desenvolvidas por algumas unidades.

Art. 4º Todas as unidades deverão encaminhar à Diretoria-Geral relação indicando os servidores e respectivos telefones de contato para, caso necessário, serem convocados para trabalhar nos dias 24 e 31/12/2014, bem como em outro turno.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal. (Núcleo de RR)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça do Estado.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR